



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 7.448ª sessão da 2ª Câmara realizada em 4 de março de 2026 - Início: 08h30min.

Presidência do Conselheiro: Antônio César Ribeiro

Comparecimento: Antônio César Ribeiro, Ivana Maria de Almeida, Juliana de Mesquita Penha e Wertson Brasil de Souza

Procurador do Estado:

Julgamentos:

- PTA nº. 01.004247450-10 - Autuado: I A B V IND DE ARTEFATOS DE BORRACHA VENCEDORA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159544-71 (I A B V IND DE ARTEFATOS DE BORRACHA VENCEDORA LTDA - Procurador: CARLOS EDUARDO DOMINGUES AMORIM/Outro(s)) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar parcialmente procedente o lançamento, nos termos das reformulações do crédito tributário efetuadas pela Fiscalização às págs. 248/252 e 273.

ACÓRDÃO: 24.138/26/2ª.

- PTA nº. 01.004594655-44 - Autuado: LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - Impugnação nº(s): 40.010160466-09 (LUKMA COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO - Procurador: ELIESER FRANCISCO SEVERIANO DO CARMO/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.

ACÓRDÃO: 24.139/26/2ª.

- PTA nº. 01.004575366-14 - Autuado: RIONAUTICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010160423-10 (RIONAUTICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS NAUTICOS LTDA - Procurador: ALEXANDRE FERREIRA ABRÃO) - Relatora: Ivana Maria de Almeida - Revisor: Antônio César Ribeiro - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização, considerando a exigência da Multa Isolada do art. 54, inciso VI da lei nº 6.763/75, aponte, no campo "BASE LEGAL/INFRINGÊNCIA" do Auto de Infração, o dispositivo normativo que respalda a exigência do destaque do ICMS/DIFAL na nota fiscal. Na eventualidade de reformulação do crédito tributário, observar o disposto no § 1º do art. 120 do RPTA. Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 16.001677810-45 - Requerente: ADONIR PEREIRA DE VASCONCELOS - Impugnação nº(s): 40.010155599-55 (ADONIR PEREIRA DE VASCONCELOS - Procurador: Alexandre Berquó Dias/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.

ACÓRDÃO: 24.140/26/2ª.

- PTA nº. 01.004376460-31 - Autuado: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TRIANGULO MINEIRO E ALT - Impugnação nº(s): 40.010160016-30 (COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO TRIANGULO MINEIRO E ALT), 40.010159989-41 (COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LT - Procurador: MARCELO BRAGA RIOS), 40.010160006-41 (FERNANDO COELHO SEKITA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160007-22 (EDSON MAKOTO COELHO SEKITA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160008-03 (ANA PAULA COELHO SEKITA GARCIA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160009-86 (JOAO CARLOS COELHO DE OLIVEIRA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160010-61 (TAMIO SEKITA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160011-41 (EDUARDO SEKITA DE OLIVEIRA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160012-22 (VANDER RICARDO MASSOCHINI - Procurador:

JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160013-03 (RENATO COELHO DE OLIVEIRA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)), 40.010160014-86 (MAKOTO EDISON SEKITA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)) e 40.010160015-59 (ANTONIO MARCIO DA SILVA - Procurador: JULIANA JUNQUEIRA COELHO/Outro(s)) - Relator: Antônio César Ribeiro - Revisora: Ivana Maria de Almeida - Decisão: Em razão da aplicação do art. 70 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, deu-se prosseguimento ao julgamento anterior realizado em 11/02/26. ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, pelo voto de qualidade, em julgar improcedente o lançamento. Vencidos os Conselheiros Ivana Maria de Almeida (Revisora) e Wertson Brasil de Souza, que o julgavam procedente, nos termos do parecer da Assessoria do CCMG. Conforme art. 163, § 2º do RPTA, esta decisão estará sujeita a Recurso de Revisão, interposto de ofício pela Câmara, ressalvado o disposto no § 4º do mesmo artigo. Assistiram à conclusão do julgamento, pela Impugnante Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda, o Dr. Marcelo Braga Rios e, pelos Impugnantes Ana Paula Coelho Sekita Garcia, Antônio Márcio da Silva, Edson Makoto Coelho Sekita, Eduardo Sekita de Oliveira, Fernando Coelho Sekita, João Carlos Coelho de Oliveira, Makoto Edison Sekita, Renato Coelho de Oliveira, Tamio Sekita e Vander Ricardo Massochini, o Dr. Frederico Menezes Breyner.

ACÓRDÃO: 24.137/26/2ª.

- PTA nº. 01.004264097-85 - Autuado: SEARA ALIMENTOS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159804-56 (SEARA ALIMENTOS LTDA - Procurador: FABIO AUGUSTO CHILO/Outro(s)) - Relator: Wertson Brasil de Souza - Revisora: Juliana de Mesquita Penha - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, nos termos do § 3º do art. 71 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, em deferir o pedido de prorrogação de vista formulado pelo Conselheiro Antônio César Ribeiro, marcando-se extrapauta para o dia 18/03/26.

- PTA nº. 16.026832040-74 - Requerente: RESTAURANTE ROSANA DE FATIMA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159098-41 (RESTAURANTE ROSANA DE FATIMA LTDA) - Relator: Vítor Rodrigues Pimentel - Revisor: Wertson Brasil de Souza - Decisão: ACORDA a 2ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, nos termos do § 3º do art. 71 do Regimento Interno do CCMG, aprovado pelo Decreto nº 48.361/22, em deferir o pedido de prorrogação de vista formulado pelo Conselheira Ivana Maria de Almeida, marcando-se extrapauta para o dia 18/03/26.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Antônio César Ribeiro - Presidente

CCMG